PROJETO DE LEI Nº 156

Concede abono pecuniário, no mês de dezembro de 2019, aos servidores públicos da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES

Art. 1º Concede-se abono pecuniário no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a todos os servidores públicos, efetivos e comissionados, da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a ser pago em parcela única no mês de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Não incidem descontos ou vantagens pessoais sobre o referido valor, exceto se a legislação em vigor assim o determinar.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas à Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de novembro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-Presidente

ELIO CARLOS MIRANDA
1º Secretário

SILVIO COELHO
2º Secretário

Pça. Jerônymo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei autorizando a concessão de abono salarial no mês de dezembro/2019 a todos os servidores da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, iniciativa esta que visa a valorização de pessoal deste Poder Legislativo, após os positivos resultados alcançados por esta Casa, ao final do presente exercício de 2019.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de novembro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-Presidente

ELIO CARLOS MIRANDA
1º Secretário

SILVIO COELHO
2º Secretário

Pça. Jerônymo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br